



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Oitava Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1997.

1 Às dezessete horas do dia vinte de janeiro do ano de mil novecentos e
2 noventa e sete (20.01.97), nesta cidade do Recife, Capital do estado de
3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.
4 Luiz Belém de Alencar, Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá Sampaio;
5 Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Petrucio Ferreira da
6 Silva; Juízes de Direito, Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres e Dr. Roberto
7 Ferreira Lins; Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra e o Procurador
8 Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Leonor
9 Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada
10 a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente relatou os seguintes processos
11 da Classe I, Feito Administrativo, em que os Juízes Eleitorais solicitam a
12 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência de Auxiliares de
13 Cartório: PROCESSO N° 8402/97, da 72ª Zona Eleitoral, Floresta,
14 Maria Lêda Leite de Sá; PROCESSO N° 8403/97, da 56ª Zona Eleitoral,
15 Garanhuns, Teresinha Constantino Sobral e Lenice Teixeira Fonseca;
16 PROCESSO N° 8404/97, da 46ª Zona Eleitoral, Vertentes, Rosa Barbosa
17 de Andrade Bezerra. DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA:
18 “Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano”. Em seguida,
19 o Des. Presidente fez a leitura da pauta, e passou a palavra ao JUIZ
20 CARLOS DE BRITTO, que relatou o seguinte feito da Classe VI,
21 Recurso Eleitoral Ordinário, constante da pauta: PROCESSO N°
22 4588/96, da 102ª Zona Eleitoral, Vitória de Santo Antão, em que José
23 Luís Teixeira de Souza recorre contra decisão da 135ª Junta Apuradora
24 que indeferiu o pedido de recontagem dos votos das eleições
25 proporcionais da 63ª Seção. Adiado o julgamento, tendo em vista o
26 pedido de vista formulado pelo Juiz Eduardo Paurá, após os votos dos
27 Juízes Relator e Roberto Lins, que rejeitavam a preliminar de
28 intempestividade, argüida pelo juízo do primeiro grau. Nada mais
29 havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
30 Leonor Jordão, Diretora Geral da Secretaria,
31 mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente
32 assinada.